Designação da empreitada	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (em euros)	Firma adjudicatária
Pavimentação de arruamentos em Cabrito, na freguesia de São Miguel do Rio Torto, em Abrantes, Rua de Maria da Lança e Rua da Linha do Leste.	Ajuste directo	22 001,10	Mendes & Gonçalves, S. A.
Pavimentação da rua principal de Barrada até ao entroncamento da Rua do Cemitério (EM 518-1).	Ajuste directo	24 253,81	Construções Viasmanso, L.da
Reparação de valetas na Rua da Cerâmica em São Miguel do Rio Torto.	Ajuste directo	7 728,88	Mendes & Gonçalves, S. A.
Reparação e beneficiação das habitações n.os 15, 29 e 34 no Bairro Municipal de Abrantes.	Ajuste directo	21 392,09	Mendes & Gonçalves, S. A.
Execução do troço da via Norte-Sul em ligação com a Rua da Sociedade, Abrantes (2.ª fase).	Ajuste directo	6 376,27	Mendes — Transportes e Construções, S. A.
Iluminação do jardim da República e zona envolvente, Abrantes.	Limitado	36 480	Sotecno Gaio — Sociedade Industrial Tecno-Eléctrica de Bacelos de Gaio, L.da
Pavimentação da Rua Nascente da Fonte do Duque de Loulé, na freguesia de Alferrarede.	Ajuste directo	15 446,90	Mendes & Gonçalves, S. A.
Reforço das fundações do imóvel da Escola n.º 1 de Abrantes — 1.ª C. E. B. — Quinchosos.	Ajuste directo	42 500	HCI — Construções, S. A.
Reparações diversas do imóvel da Escola Básica n.º 1 de Abrantes — 1.ª C. E. B. — Quinchosos.	Ajuste directo	12 566,01	Celso Maria Carola.
Infra-estruturas da Rua Projectada do Largo da Fonte do Ribeiro, Pego.	Limitado	57 744,30	Mendes & Gonçalves, S. A.
Requalificação das Ruas de Luís de Camões e Travessa do Pacheco no centro histórico de Abrantes.	Limitado	97 668,07	Mendes & Gonçalves, S. A.
Pavimentação da Rua da Bela Vista, na freguesia de São Vicente.	Ajuste directo	24 653,34	Construções Viasmanso, L.da
Internet Data Center do Médio Tejo Digital	Limitado	88 163,58	TECNORÉM — Construções Civis e Obras Públicas, L.da
Pavimentação de vários arruamentos na freguesia de Martinchel (2.ª fase).	Ajuste directo	23 535	TERSERRA — Terraplanagens da Serra, L.da
Execução de colector de esgotos domésticos na zona da Penha em Tramagal.	Ajuste directo	22 702,97	ASIBEL — Construções, S. A.
Colocação de lancil em diversos arruamentos em Tramagal (2.ª fase).	Ajuste directo	23 919	Construções Pavidreno, L.da
Pavimentação de vários arruamentos na freguesia de Fontes (4.ª fase).	Ajuste directo	20 797,50	Construções Viasmanso, L.da
Reparação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Alferrarede (2.ª fase).	Ajuste directo	14 773,57	Mendes & Gonçalves, S. A.
Pavimentação da estrada municipal n.º 575-1 entre São Miguel e Bicas, Abrantes (2.ª fase).	Ajuste directo	13 745	Mendes & Gonçalves, S. A.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 625/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano de Urbanização de Angeja.* — João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público que, nos termos do disposto nos artigos 77.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em cumprimento do deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de Fevereiro de 2006, se encontra em fase de discussão pública o Plano de Urbanização de Angeja, pelo período de 22 dias úteis a contar do 10.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* para recolha de reclamações, sugestões ou observações. As reclamações, sugestões ou observações deverão ser formuladas por escrito, mediante requerimento disponível na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal e na Junta de Freguesia de Angeja, onde se encontra disponível todo o processo para consulta, durante o horário normal de funcionamento.

E para constar, e demais efeitos, se publica o presente aviso e se afixam outros de igual teor nos lugares de estilo.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 626/2006 (2.ª série) — AP. — *Elaboração de Plano de Pormenor para o Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Cabeços da Bordeira.* — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal de Aljezur deliberou por unanimidade, em reunião de Câmara realizada em 3 de Janeiro de 2006, mandar elaborar o Plano de Pormenor relativo ao Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) de Cabeços da Bordeira, que corresponde a uma área de 27 ha, ou seja, 25 % da área de aptidão turística (AAT) correspondente.

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento do Plano Director Municipal para a AAT de Cabeços da Bordeira estão previstos um número máximo de 100 camas, que eventualmente ficarão esgotadas com a implmentação do NDT aprovado.

Os termos de referência correspondem ao determinado no despacho conjunto dos Ministério do Planeamento e da Administração do Território e do Comércio e Turismo, sobre AAT e NDT, publicado em 4 de Fevereiro de 1993.

O referido Plano abrange a área delimitada nas plantas anexas, tendo sido estabelecido, para a sua elaboração, o prazo de 12 meses a contar do final do prazo para a apresentação de sugestões no âmbito da legislação em vigor.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do supramencionado decreto-lei, decorrerá, por um período de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue na Divisão de Urbanismo e Habitação.

A participação poderá ainda ser feita via Internet, através do seguinte e-mail: cm.aljezur@mail.telepac.pt.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros.*

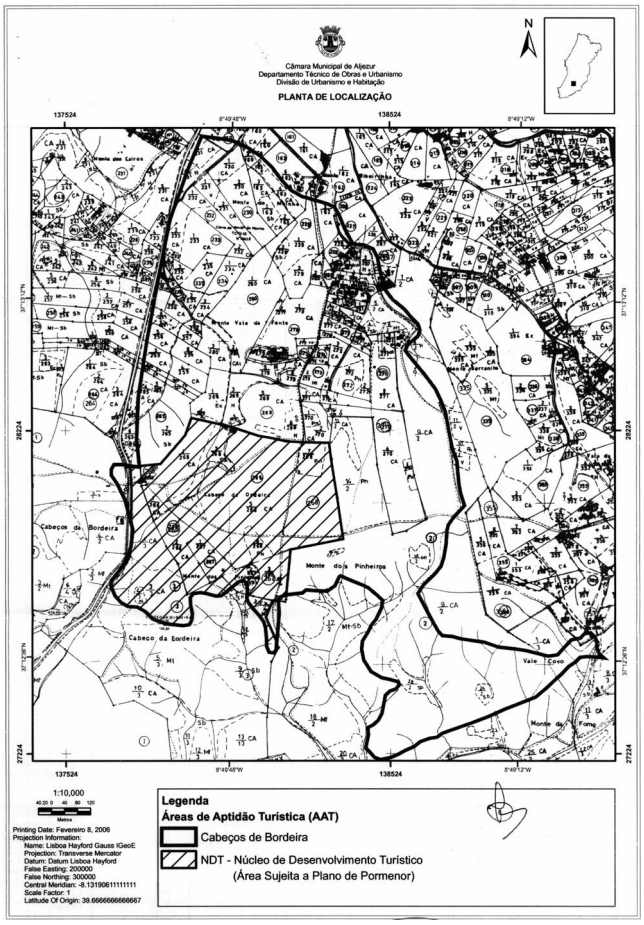

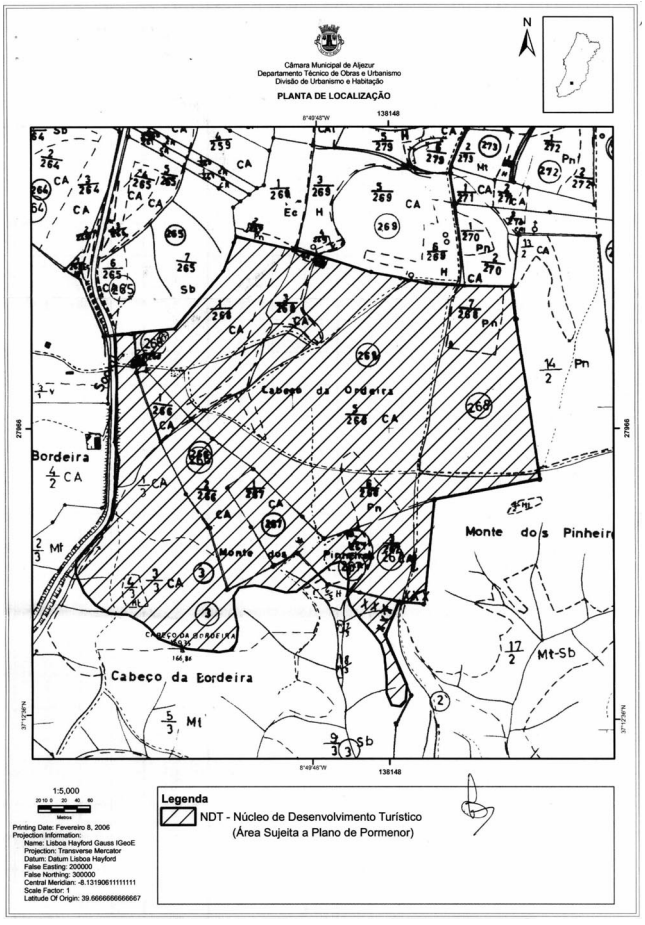

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Edital n.º 120/2006 (2.ª série) — AP. — José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público, em cumprimento do artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em fase de apreciação pública o projecto de regulamento de utilização dos autocarros municipais, anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, e que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Almeirim de 30 de Janeiro de 2006.

Eventuais sugestões ou reclamações devem ser dirigidas a esta Câmara, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República.*

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

Projecto de regulamento de utilização dos autocarros municipais

Nota Introdutória

Com a finalidade de regularizar e sistematizar a cedência dos autocarros municipais às diversas instituições do nosso concelho, de modo a permitir uma adequada colaboração em relação a iniciativas de carácter cultural, desportivo e social, em função das necessidades da população compatibilizando-as com os meios disponíveis, é criado o presente regulamento de cedência dos autocarros municipais onde se determinam os critérios que irão presidir à cedência dos autocarros municipais e se definem as responsabilidades e encargos daí resultantes.

As alterações introduzidas no sistema anteriormente em vigor tiveram por base a experiência entretanto adquirida e necessidade de cumprimento de uma rigidez orçamental que nos tem sido imposta superiormente.

I — Critérios gerais

1 — Têm prioridade sobre os restantes pedidos aqueles que se integram no âmbito e domínio de acções desenvolvidas pela autarquia.

2 — A autarquia não cede os autocarros municipais, nem a título oneroso, a entidades ou instituições com fins lucrativos.

3 — A autarquia não cede transportes a entidades ou instituições sediadas geograficamente noutros concelhos, com excepção de situações que pelo seu interesse se desenvolvam no nosso concelho, sendo caso a caso decidido pelo vereador do pelouro dos transportes.

Excepcionam-se as solicitações feitas por outras autarquia, sem prejuízo para a cedência normal.

II — Definição de prioridades

A satisfação dos pedidos de autocarro enquadrar-se-á e terá como base o escalonamento das prioridades seguintes:

1.º escalão — acções desenvolvidas e da competência da Câmara Municipal de Almeirim, das juntas de freguesia do concelho de Almeirim e das empresas municipais;

2.º escalão:

a) Escolas do 1.º ciclo do ensino básico;
b) Associações de deficientes;
c) Jardins-de-infância;

3.º escalão:

a) Centros de dia e lares de terceira idade;
b) Associações de juventude/grupos de escuteiros;

4.º escalão:

a) Escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
b) Ensino secundário;
c) Núcleos de alfabetização;

5.º escalão — colectividades desportivas, recreativas e culturais;
6.º escalão — outros.

III — Regulamento relativo à marcação de transportes

Para que as marcações de transporte possam ser efectuadas atempadamente, e seja conseguida uma maior rentabilização do equipamento disponível, deverão os interessados ter em atenção os aspectos seguintes:

Utilizadores em geral:

1) Os pedidos de cedência de autocarro deverão, obrigatoriamente, dar entrada na Câmara Municipal de Almeirim até ao dia 10 de cada mês para o mês seguinte;